

PARECER Nº 1980/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 074/2011.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Souza Santos, institui o projeto "Esporte Paraolímpico nas Escolas", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou favoravelmente a propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL está inserido nos plenos anseios da população, visto que segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Brasil em 2008 e instituído no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº6.949 de 2009, os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação por causa de sua deficiência. Além disso, conforme disposto na LOM, o Município promoverá programas esportivos destinados às pessoas com deficiência, cedendo equipamentos fixos em horários que lhes permitam vencer as dificuldades do meio, principalmente nas unidades esportivas, conforme critérios definidos em lei.

Ainda segundo a LOM, o Poder Público Municipal deverá apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, como forma de educação e promoção social, além da preservação da saúde física e mental do cidadão.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Floriano Pesaro – PSDB – Relator

José Rolim - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV